



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL 1110/2016

Publicado no Diário da
Assomani
em 08.07.16

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>134/2016</u>
08 JUL. 2016
Recebido () Expedido ()

“Revoga a Lei Municipal nº. 1090/2015 e dá outras providências”.

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a **Lei Municipal nº 1090/2015**, que “Dispõe sobre a restrição do uso de Herbicida Hormonal na área do Município de Eldorado-MS, e dá outras providências”

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de julho do ano de 2016.


MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal